PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS - GO

Os juízes da Vara do Trabalho de Goiás - GO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor da portaria PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 855/2020, que regulamenta a realização das audiências no âmbito do 1º grau de jurisdição da 18ª Região da Justiça do Trabalho enquanto perdurar o regime excepcional de trabalho imposto pelo contexto de enfrentamento da pandemia da covid-19;

RESOLVEM:

Art.1º. Os acordos firmados diretamente pelas partes serão apreciados em audiência, com a obrigatória participação da parte autora.

Parágrafo único. Poderá o juiz dispensar a realização do ato processual solene de que trata este artigo caso a audiência inicial já tenha sido realizada.

Art. 2º. Ficam revogadas as portarias TRT 18ª VTGOI Nº 673/2020 e TRT 18ª VTGOI Nº 1212/2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT, com ciência à Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional.

Goiânia, 19 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]
CÉSAR SILVEIRA
JUIZ TITULAR

[assinado eletronicamente]
ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO MENEGAZ DE ALMEID
JUIZ SUBSTITUTO

Documento juntado por MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA e protocolado em 19/08/2020 18:43:12h. Protocolo nº 10768/2020.

Biblioteca Digital